



1 Às nove horas do dia vinte e seis de maio de dois mil e quinze, na sede do Tribunal de Contas dos
2 Municípios do Estado do Pará, na Sala das Sessões, Auditório "Governador Alacid da Silva Nunes",
3 sob a Presidência do Conselheiro **CEZAR COLARES**; presentes os Conselheiros, **JOSÉ CARLOS**
4 **ARAÚJO, DANIEL LAVAREDA, MARA LÚCIA, ANTÔNIO JOSÉ e SÉRGIO LEÃO**, e do
5 Conselheiro substituto **SÉRGIO DANTAS**, convocado nos termos da Portaria nº 0668/2015;
6 ausência justificada do Conselheiro **ALOÍSIO CHAVES**; presença da Procuradora Geral do
7 Ministério Público de Contas junto ao TCM-PA, **ELISABETH SALAME DA SILVA**; reuniu-se o
8 Egrégio Colegiado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em Sessão Ordinária
9 realizada nos termos do Artigo 24 do Regimento Interno desta Corte. Em seguida, a Presidência deu
10 início a Sessão, momento em que assim se manifestou: "*havendo quorum, declaro aberta a presente*
11 *Sessão. Inspirai, Senhor, nossos atos neste Plenário, para que possamos decidir sempre com justiça,*
12 *equilíbrio e sabedoria*". Convocados os Auditores, Alexandre Cunha e Sérgio Dantas, para
13 apresentarem em proposta de Decisão, nos termos do inciso II, Artigo 72 do RI/TCM. Houve votação
14 e aprovação da Ata da Sessão nº 028/2015 e nº 030/2015. Em sequência, apresentada a **PAUTA**
15 **DE JULGAMENTOS**, momento em que foram anunciados os processos: **Processo nº**
16 **150012002-00; Prefeitura Municipal de Benevides; Prestação de Contas – 2002;**
17 **Responsável: Luiz de França Solon; Instrução: Auditor Luiz Daniel Lavareda Reis Junior, Auditora**
18 **Adriana Dias Oliveira e 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;**
19 **Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo
20 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
21 pela emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos
22 autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
23 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
24 emissão de parecer prévio pela regularidade das contas, com ressalva. **Por maioria**: com aplicação
25 de multas (Resolução nº 11.897). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira
26 Mara Lúcia quanto a exclusão das multas. Com o impedimento do Conselheiro Daniel Lavareda.
27 **Processo nº 550012004-00; Prefeitura Municipal de Paragominas; Prestação de Contas -**
28 **2004; Responsável: Shidney Jorge Rosa; Instrução: 6ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora**
29 **Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; Publicado no DOE nº 32.891, de**
30 **22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
31 dos autos e manifestou-se pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas, com
32 ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
33 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer
34 prévio pela regularidade das contas, com ressalva. **Por maioria**: aplicação de multas (Resolução nº
35 11.898). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a
36 exclusão das multas. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. Com
37 impedimento do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 820012006-00-00; Prefeitura**
38 **Municipal de Soure; Prestação de Contas - 2006; Responsável: Carlos Augusto Nunes Gouvêa;**
39 **Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro**
40 **Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo



41 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
42 emissão de parecer prévio pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O
43 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
44 **unanimidade**, decidiu pela emissão de parecer prévio pela regularidade das contas. **Por maioria**:
45 aplicação de multa (Resolução nº 11.899). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a
46 Conselheira Mara Lúcia quanto a exclusão da multa. **Processo nº 310022010-00; Câmara**
47 **Municipal de Gurupá**; Prestação de Contas - 2010; Responsável: Antônio Adalto Nunes dos
48 Santos; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha;
49 Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015**. Cumprindo
50 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
51 pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator
52 proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
53 irregularidade das contas, com recolhimento, multa, e encaminhamento de cópia dos autos ao
54 Ministério Público Estadual (Acórdão nº 26.810). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência,
55 por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 200106638-00; Câmara**
56 **Municipal de Tucumã**; Prestação de Contas - 1998; Responsável: Mauro dos Santos; Instrução:
57 Auditora Elaine Bastos; Ministério Público: Procuradora Mara Lúcia Barbalho da Cruz; Relator:
58 Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015**. Cumprindo dispositivo
59 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
60 irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu
61 **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
62 irregularidade das contas, com recolhimentos, e multas (Acórdão nº 26.811). Presidência do
63 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. Com
64 impedimento da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 220022010-00; Câmara Municipal de**
65 **Capanema**; Prestação de Contas – 2010; Responsável: Pedro Afonso Kehrlé Ribeiro Lopes;
66 Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator:
67 Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015**. Cumprindo
68 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
69 pela irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público
70 Estadual. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A
71 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das
72 contas, com ressalva, e multa (Acórdão nº 26.812). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
73 **Processo nº 920022008-00; Câmara Municipal de Dom Eliseu**; Prestação de Contas – 2008;
74 Responsável: Eldo José Ribeiro (01.01 a 31.08.2008) e Maria de Sousa Amorim (01.09 a
75 31.12.2008); Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;
76 Relator: Conselheiro Sérgio Leão; **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015**. Cumprindo
77 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
78 pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu
79 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
80 regularidade das contas (Acórdão nº 26.813). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo**



81 **nº 350022002-00; Câmara Municipal de Irituia;** Prestação de Contas – 2002; Responsável:
82 Francisco Lucileno da Silva; Instrução: 1ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez
83 Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.
84 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
85 manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O
86 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. **Em votação:** o Conselheiro José Carlos Araújo, o
87 Conselheiro Daniel Lavareda, o Conselheiro Antonio José Guimarães, e o Conselheiro Cezar Colares
88 acompanharam o Relator, na íntegra. A Conselheira Mara Lúcia acompanhou o Relator, porém
89 atribuiu multa no percentual de 15% (quinze por cento) dos vencimentos anuais do Ordenador, pela
90 remessa do RGF do 1º semestre fora do prazo. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
91 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com ressalva (Acórdão nº 26.814). Presidência
92 do Conselheiro Cezar Colares. Vencida a Conselheira Mara Lúcia quanto a inclusão da multa no
93 percentual de 15% (quinze por cento) dos vencimentos anuais do Ordenador, pela remessa do RGF
94 do 1º semestre fora do prazo. **Processo nº 922392011-00; Fundo Municipal dos Direitos da**
95 **Criança e do Adolescente de Dom Eliseu;** Prestação de Contas – 2011; Responsável: Paulo
96 César Souza Oliveira; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Regina da
97 Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.
98 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
99 manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão**. O
100 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
101 **unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.815). Presidência do
102 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 642242010-00; Fundo Municipal de Saúde de**
103 **Rondon do Pará;** Prestação de Contas – 2010; Responsável: Edcarlos Pereira da Silva (01.01 a
104 16.09) e Ângela Rezende Sicília (17.09 a 31.12.2010); Instrução: 5ª Controladoria; Ministério
105 Público: Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; **Publicado no**
106 **DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
107 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva. A
108 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
109 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas, com
110 ressalva, e multas (Acórdão nº 26.816). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
111 **Processo 642292010-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará;**
112 Prestação de Contas – 2010; Responsável: Adriana Andrade Oliveira (01.01 a 16.09) Maria do
113 Socorro dos Santos Silva (17.09. a 04.10) e Werlane da Costa Pereira (05.10 a 31.12.2010);
114 Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Procuradora Geral - Elisabeth Salame da
115 Silva; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.
116 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
117 manifestou-se pela regularidade das contas de Werlane da Costa Pereira, e pela regularidade, com
118 ressalva, das contas de Adriana Andrade Oliveira e de Maria do Socorro dos Santos Silva. A matéria
119 foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência proclamou a
120 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas de Werlane da Costa



121 Pereira, e pela regularidade, com ressalva, das contas de Adriana Andrade Oliveira e de Maria do
122 Socorro dos Santos Silva, com aplicação de multas (Acórdão nº 26.817). Presidência do Conselheiro
123 Cezar Colares. **Processo nº 141812013-00; Fundo Municipal de Assistência ao Estudante -**
124 **FMAE/Belém;** Prestação de Contas – 2013; Responsável: Walmir Nogueira Moraes; Instrução: 2ª
125 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Cezar
126 Colares; **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
127 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das
128 contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A
129 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das
130 contas (Acórdão nº 26.818). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da
131 votação, do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 224192010-00; FUNDEB de**
132 **Capanema;** Prestação de Contas – 2010; Responsável: Francisca Liduina da Cruz; Instrução: 4ª
133 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José
134 Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o
135 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das
136 contas, com ressalva. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu
137 **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade
138 das contas, com ressalva, e multas (Acórdão nº 26.819). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
139 Ausência, por ocasião da votação, da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 223992010-00;**
140 **Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema;** Prestação de Contas – 2010;
141 Responsável: Tatiana Amoras Távora Batista Martins; Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público:
142 Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE**
143 **nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
144 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com ressalva. A matéria foi
145 colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a
146 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das contas, com ressalva, e multas
147 (Acórdão nº 26.820). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação,
148 da Conselheira Mara Lúcia. **Processo nº 373982013-00; Fundo Municipal de Assistência**
149 **Social de Itupiranga;** Prestação de Contas – 2013; Responsável: Benjamin Tasca (01.01 a 30.04)
150 e Maria do Carmo da Silva Pimentel (01.05 a 31.12); Instrução: 4ª Controladoria; Ministério Público:
151 Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães;
152 **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
153 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas, com
154 ressalva. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A
155 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pela regularidade das
156 contas, com ressalva, e multas (Acórdão nº 26.821). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
157 **Processo nº 10242007-00; Fundo Municipal de Assistência Social de Abaetetuba;**
158 Prestação de Contas – 2007; Responsável: Antônia Maria Coutinho Botelho; Instrução: 7ª
159 Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditor convocado para
160 apresentar proposta de Decisão: José Alexandre Cunha (Conselheiro José Carlos Araújo); **Publicado**



161 **no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
162 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com o
163 encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
164 **discussão.** O Auditor apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A
165 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das
166 contas, com aplicação de multas, e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público
167 Estadual (Acórdão nº 26.822). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da
168 votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 452112009-00; Fundo Municipal de**
169 **Saúde de Melgaço;** Prestação de Contas – 2009; Responsável: Kátia Aurea Penalber Polimanti;
170 **Instrução: 7ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditor convocado**
171 **para apresentar proposta de Decisão: José Alexandre Cunha (Conselheiro José Carlos Araújo);**
172 **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
173 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela irregularidade das contas, com
174 o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual. A matéria foi colocada **em**
175 **discussão.** O Auditor apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A
176 Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela irregularidade das
177 contas, com aplicação de multas e encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público
178 Estadual (Acórdão nº 26.823). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da
179 votação, do Conselheiro Daniel Lavareda. **Processo nº 1922362010-00; Secretaria Municipal**
180 **De Meio Ambiente de Dom Eliseu;** Prestação de Contas – 2010; Responsável: Joaquim Nogueira
181 **Neto; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:**
182 **Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo
183 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
184 pela irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator
185 proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
186 regularidade das contas, com aplicação de multas (Acórdão nº 26.824). Presidência do Conselheiro
187 Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
188 **922362011-00; Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Dom Eliseu;** Prestação de
189 **Contas – 2011; Responsável: Edilberto Poggi; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público:**
190 **Procuradora Maria Regina da Cunha; Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº**
191 **32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
192 posicionamento dos autos e manifestou-se pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em**
193 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
194 Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela regularidade das contas (Acórdão nº 26.825). Presidência do
195 Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares e do
196 Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 640042010-00; Serviço Autônomo de Água e**
197 **Esgoto - SAAE de Rondon do Pará;** Prestação de Contas - 2010; Responsável: Maria de Lourdes
198 **Almeida Chaves; Instrução: 5ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;**
199 **Relator: Conselheiro Daniel Lavareda; Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo
200 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se



201 pela regularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu
202 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
203 regularidade das contas (Acórdão nº 26.826). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por
204 ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº**
205 **244012009-00; Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Castanhal -**
206 **SEMUTRAN**; Prestação de Contas - 2009; Responsável: Nelson Francisco Montoril de Araújo Lemos;
207 Instrução: 3ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relatora:
208 Conselheira Mara Lúcia; **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015**. Cumprindo dispositivo
209 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pela
210 irregularidade das contas. A matéria foi colocada **em discussão**. A Conselheira Relatora proferiu
211 seu **VOTO**. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pela
212 irregularidade das contas, com o encaminhamento de cópia dos autos ao Ministério Público Estadual
213 (Acórdão nº 26.827). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do
214 Conselheiro Cezar Colares e do Conselheiro José Carlos Araújo. **Processo nº 201206071-00;**
215 **Câmara Municipal de Conceição do Araguaia**; Recurso de Revisão contra a decisão do Acórdão
216 nº 18.574/2009 (Prestação de Contas de 2003); Responsável: Eduardo Cavalcante Lemos;
217 Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva;
218 Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015**. Cumprindo
219 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
220 pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso, com a modificação da decisão recorrida. A
221 matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
222 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo conhecimento e provimento parcial
223 do Recurso, com a modificação da decisão e a exclusão da multa (Acórdão nº 26.828). Presidência
224 do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro José Carlos Araújo.
225 **Processo nº 201412746-00 (490022008-00 / 200902023-00)**; Câmara Municipal de Muaná;
226 Recurso Ordinário contra a decisão do Acórdão nº 24.866/2014 (Prestação de Contas de 2008);
227 Responsável: Nilton Santos Freitas Teixeira; Instrução: 2ª Controladoria; Ministério Público:
228 Procuradora Geral - Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Cezar Colares; **Publicado no**
229 **DOE nº 32.891, de 22.05.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
230 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso.
231 A matéria foi colocada **em discussão**. O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO**. A Presidência
232 proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo conhecimento e provimento total
233 do Recurso, com a modificação da decisão pela regularidade das contas, com ressalva (Acórdão nº
234 26.829). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro
235 José Carlos Araújo. **Processo nº 201506614-00; Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás;**
236 **Consulta - 2015**; Interessado: Jeová Gonçalves de Andrade; Relatora: Conselheira Mara Lúcia;
237 **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015**. Cumprindo dispositivo regimental a Conselheira
238 Mara Lúcia procedeu a leitura do Relatório. A matéria foi colocada **em discussão**. Em seguida, a
239 Conselheira Relatora apresentou sua proposta de Resolução com a resposta a Consulta para
240 deliberação Plenária. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu



241 aprovar a Resolução apresentada (Acórdão nº 26.830). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão.
242 Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201207944-00;**
243 **Instituto de Previdência do Município de Redenção do Pará;** Aposentadoria - Portaria nº 19,
244 de 21/05/2014; Interessada: Augusta Dias da Costa; Ministério Público: Procuradora Geral -
245 Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 32.891, de**
246 **22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
247 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O
248 Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à**
249 **unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.830). Presidência do Conselheiro Cezar
250 Colares. **Processo nº 201209319-00; Instituto de Previdência do Município de Redenção**
251 **do Pará;** Aposentadoria - Portaria nº 17, de 21.05.2014; Interessado: Fernandes Conceição de
252 Macedo; Ministério Público: Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no**
253 **DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou
254 seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**
255 **discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
256 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.831). Presidência do
257 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201217272-00; Instituto de Previdência do**
258 **Município de Redenção do Pará;** Aposentadoria - Portaria nº 62, de 20/09/2012; Interessado:
259 José Bueno da Silva; Ministério Público: Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves;
260 **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério
261 Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi
262 colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a
263 **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.832).
264 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201304404-00; Instituto de**
265 **Previdência do Município de Rurópolis;** Aposentadoria - Portaria nº 036, de 16/07/2014;
266 Interessada: Angelita Ribeiro da Silva; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame da
267 Silva; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.**
268 Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e
269 manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão.** O Conselheiro Relator
270 proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo
271 registro do Ato (Acórdão nº 26.833). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº**
272 **201220332-00; Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santana do**
273 **Araguaia;** Aposentadoria - Portaria nº 080, de 01.11.2012; Interessada: Leuzi Santos Lira Sousa;
274 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Aloísio Chaves; **Publicado**
275 **no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público
276 ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada
277 **em discussão.** O Conselheiro Relator proferiu seu **VOTO.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O
278 Plenário, **à unanimidade,** decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.834). Presidência do
279 Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201309578-00; Instituto de Previdência dos**
280 **Servidores do Município de Ananindeua;** Aposentadoria - Portaria nº 078/2013, de 29.05.2013;



281 Interessada: Lídia Messias Monteiro da Silva; Ministério Público: Procuradora Geral - Elisabeth Salame
282 da Silva; Auditor convocado para apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Cezar
283 Colares); Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o
284 Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A
285 matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo
286 Conselho Relator. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo
287 registro do Ato (Acórdão nº 26.835). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº**
288 **201311299-00; Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua;**
289 Aposentadoria – Portaria nº 091/2013, de 01.07.2013; Interessada: Noeme Ferreira Da Silva;
290 Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditor convocado para apresentar proposta de
291 Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Cezar Colares); Publicado no DOE nº 32.891, de
292 22.05.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento
293 dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor
294 apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselho Relator. A Presidência proclamou a
295 **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.836).
296 Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201321206-00; Instituto de Previdências**
297 **dos Servidores do Município de Ananindeua;** Aposentadoria – Portaria nº 182/2013 de
298 02.12.2013; Interessada: Fátima das Graças Ferreira de Aviz; Ministério Público: Procuradora Maria
299 Inez Gueiros; Auditor convocado para apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro
300 Cezar Colares); Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015. Cumprindo dispositivo
301 regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro
302 do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor apresentou sua proposta de **Decisão**,
303 ratificada pelo Conselho Relator. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à**
304 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.837). Presidência do Conselheiro Sérgio
305 Leão. **Processo nº 201217515-00; Instituto de Previdências dos Servidores do Município**
306 **de Cachoeira do Arari;** Aposentadoria – Portaria nº 029/2012 de 17.10.2012; Interessada: Hilda
307 Rodrigues Cardoso; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Auditor convocado para
308 apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Cezar Colares); Publicado no DOE nº
309 32.891, de 22.05.2015. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
310 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**
311 **discussão**. O Auditor apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselho Relator. A
312 Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato
313 (Acórdão nº 26.838). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201202479-00;**
314 **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho;** Aposentadoria –
315 Portaria nº 006/2014, de 02.07.2014; Interessada: Josias de Oliveira Santos; Ministério Público:
316 Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditor convocado para apresentar proposta de Decisão: Sérgio
317 Dantas (Conselheiro Cezar Colares); Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015. Cumprindo
318 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
319 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor apresentou sua proposta de
320 **Decisão**, ratificada pelo Conselho Relator. A Presidência proclamou a **Decisão: O Plenário, à**



321 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.839). Presidência do Conselheiro Sérgio
322 Leão. **Processo nº 201202482-00; Instituto de Previdência dos Servidores do Município**
323 **de Curalinho**; Aposentadoria – Portaria nº 007/2014, de 02.07.2014; Interessada: Joaquina da
324 Rocha Melo Pereira; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Auditor convocado para
325 apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº**
326 **32.891, de 22.05.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
327 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**
328 **discussão**. O Auditor apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A
329 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato
330 (Acórdão nº 26.840). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201202484-00;**
331 **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curalinho**; Aposentadoria –
332 Portaria nº 003/2014, de 02.07.2014; Interessada: Ocirene da Costa Freitas; Ministério Público:
333 Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditor convocado para apresentar proposta de Decisão: Sérgio
334 Dantas (Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015**. Cumprindo
335 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
336 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor apresentou sua proposta de
337 **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
338 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.841). Presidência do Conselheiro Sérgio
339 Leão. **Processo nº 201202486-00; Instituto de Previdência dos Servidores do Município**
340 **de Curalinho**; Aposentadoria – Portaria nº 008/2014, de 02.07.2014; Interessada: Maria
341 Navegantes Gomes; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Auditor convocado para
342 apresentar proposta de Decisão: Sérgio Dantas (Conselheiro Cezar Colares); **Publicado no DOE nº**
343 **32.891, de 22.05.2015**. Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
344 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em**
345 **discussão**. O Auditor apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A
346 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato
347 (Acórdão nº 26.842). Presidência do Conselheiro Sérgio Leão. **Processo nº 201217951-00;**
348 **IPAMB/PMB/Belém**; Aposentadoria – Portaria nº 1369/2012, de 05.10.2012; Interessado:
349 Humberto Carvalho de Araújo; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator:
350 Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015**. Cumprindo
351 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
352 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor apresentou sua proposta de
353 **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, **à**
354 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.843). Presidência do Conselheiro Cezar
355 Colares. **Processo nº 201410924-00; Secretaria Municipal de Saúde de Belém -**
356 **SESMA/PMB/Belém**; Contratos Temporários; Interessada: Maria da Conceição Furtado Sobrinho e
357 José Antônio de Jesus Maués; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator:
358 Conselheiro Antonio José Guimarães; **Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015**. Cumprindo
359 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
360 pelo registro do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor apresentou sua proposta de



361 **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à
362 **unanimidade**, decidiu pelo registro do Ato (Acórdão nº 26.844). Presidência do Conselheiro Cezar
363 Colares. **Processo nº 201504611-00; Prefeitura Municipal de Xinguara; Outros - Lei Municipal**
364 **nº 921/2015, que concede revisão geral anual do salário base dos Servidores Municipais;**
365 **Responsável: Osvaldo de Oliveira Assunção Jr.; Ministério Público: Procuradora Maria Regina Cunha;**
366 **Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo
367 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
368 pelo cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor apresentou sua
369 proposta de **Decisão**, no que foi ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a
370 **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo cadastramento do Ato (Resolução nº 11.891).
371 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel
372 Lavareda. **Processo nº 201504616-00; Prefeitura Municipal de Xinguara; Lei Municipal nº**
373 **923/2015, que concede Revisão dos Subsídios do Prefeito, Vice - Prefeito e Secretários Municipais;**
374 **Responsável: Osvaldo de Oliveira Assunção Jr.; Ministério Público: Procuradora Maria Inez Gueiros;**
375 **Relator: Conselheiro Cezar Colares; Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo
376 dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu posicionamento dos autos e manifestou-se
377 pelo cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em discussão**. O Auditor apresentou sua
378 proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A Presidência proclamou a **Decisão**: O
379 Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo cadastramento do Ato (Resolução nº 11.892). Presidência
380 do Conselheiro Cezar Colares. Ausência, por ocasião da votação, do Conselheiro Daniel Lavareda.
381 **Processo nº 201320904-00; Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá; Lei que fixa os**
382 **Subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários; Responsável: Nilo Ferreira da Costa; Ministério**
383 **Público: Procuradora Maria Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº**
384 **32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Ministério Público ratificou seu
385 posicionamento dos autos e manifestou-se pelo cadastramento do Ato. A matéria foi colocada **em**
386 **discussão**. O Auditor apresentou sua proposta de **Decisão**, ratificada pelo Conselheiro Relator. A
387 Presidência proclamou a **Decisão**: O Plenário, à **unanimidade**, decidiu pelo cadastramento do Ato
388 (Resolução nº 11.893). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 201318723-00;**
389 **Câmara Municipal de Portel; Subsídio - Atualização dos Subsídios dos Vereadores e dos**
390 **Servidores Efetivos; Interessado: Francisco Ângelo de Oliveira Junior; Ministério Público: Procuradora**
391 **Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Sérgio Leão; Publicado no DOE nº 32.891, de**
392 **22.05.2015.** Retirado de pauta. **Processo nº 860012012-00; Prefeitura Municipal de Viseu;**
393 **Prestação de Contas - 2012; Interessado: Cristiano Dutra Vale; Ministério Público: Procuradora Maria**
394 **Inez Gueiros; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.891, de**
395 **22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator solicitou a reabertura da
396 instrução do processo. A matéria foi colocada **em discussão**. A Presidência proclamou a **Decisão**:
397 O Plenário, à **unanimidade**, decidiu autorizar a reabertura solicitada. (Resolução nº 11.894).
398 Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 862052012-00; Fundo Municipal de**
399 **Viseu - FME; Prestação de Contas - 2012; Interessado: Sônia Maria Almeida dos Santos; Ministério**
400 **Público: Procuradora Maria Regina Cunha; Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães; Publicado**



401 **no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo regimental, o Conselheiro Relator
402 solicitou a reabertura da instrução do processo. A matéria foi colocada **em discussão.** A Presidência
403 proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu autorizar a reabertura solicitada.
404 (Resolução nº 11.895). Presidência do Conselheiro Cezar Colares. **Processo nº 862022012-00;**
405 **Fundo Municipal de Viseu - FMS; Prestação de Contas - 2012; Interessado: Valdez Pena Torres**
406 **Fortunado; Ministério Público: Procuradora Geral – Elisabeth Salame da Silva; Relator: Conselheiro**
407 **Antonio José Guimarães; Publicado no DOE nº 32.891, de 22.05.2015.** Cumprindo dispositivo
408 regimental, o Conselheiro Relator solicitou a reabertura da instrução do processo. A matéria foi
409 colocada **em discussão.** A Presidência proclamou a **Decisão:** O Plenário, **à unanimidade,** decidiu
410 autorizar a reabertura solicitada. (Resolução nº 11.896). Presidência do Conselheiro Cezar Colares.
411 **MATÉRIA ADMINISTRATIVA:** Presidência do Conselheiro Cezar Colares. I - Sexta apreciação do
412 Projeto de Código de Ética, nos termos do Artigo 38 do RI/TCM/Pa., com previsão de votação para
413 próxima Sessão; II - Segunda apreciação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica. O Conselheiro
414 Antonio José pediu a palavra para apresentar proposta de emenda (elaborada pela sua Assessoria
415 em conjunto com a Assessoria do Gabinete da Conselheira Mara Lúcia), referente a Proposta de
416 Emenda à Lei Orgânica que será distribuída aos Gabinetes dos Conselheiros para apreciação. O
417 Conselheiro Daniel Lavareda pediu a palavra para parabenizar o Conselheiro Antonio José e a
418 Conselheira Mara Lúcia pela iniciativa, porém pediu aos Conselheiros, como contra proposta, que
419 sejam ponderados alguns itens da proposição apresentada. Após discussão sobre o tema, o
420 Conselheiro Cezar Colares ressaltou que o assunto precisará ser melhor discutido para que seja
421 encontrado o formato mais apropriado para estrutura do Tribunal. Em seguida, submeteu ao
422 Plenário a data para a apreciação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica, sugerindo o dia 9 (nove) de
423 junho, o que foi acordado pelos presentes. Após, reiterou a obrigatoriedade da entrega do Balanço
424 Geral, na forma determinada no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), para o dia 30
425 de julho de 2015. Em ato contínuo, comunicou que recebeu do Conselheiro Daniel Lavareda o
426 Projeto de Prestação de Contas Eletrônica que será distribuído aos Gabinetes dos Conselheiros,
427 destacando a participação de um grupo de funcionários da Casa que contribuiu com empenho para o
428 avanço deste processo. Após, submeteu a apreciação a proposta do Conselheiro Daniel Lavareda de
429 prorrogação do prazo de entrega das prestações de contas dos poderes Executivo e Legislativo
430 Municipais referentes ao 1º quadrimestre de 2015 para o dia 30 de setembro, que deverá ser feito
431 por datas, junto com a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2015, o que foi acatado por
432 todos. Por fim, o Conselheiro Sérgio Leão comunicou que na próxima terça feira, dia 02 de junho,
433 receberá a visita da INFOX, empresa com grande expertise no desenvolvimento de sistemas de
434 informação, que virá ao Tribunal para verificar a viabilidade técnica da aquisição de equipamento de
435 gerenciamento de processos condizente com a plataforma já existente no Tribunal. A Procuradora
436 Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Elisabeth Salame da Silva, pediu a palavra para solicitar
437 esclarecimentos quanto a esse processo eletrônico que deverá ser interligado com o sistema do
438 Ministério Público. Em razão disso, o Conselheiro Cezar Colares solicitou que nas próximas reuniões
439 seja designado um servidor do Ministério Público para participar. A Conselheira Mara Lúcia pediu a
440 palavra para comunicar que recebeu um ofício do Tribunal de Contas da União – TCU, em resposta a



441 solicitação efetuada pelos Conselheiros do TCM que, por ocasião da visita realizada em Brasília
442 solicitaram a disponibilização do programa de informatização da Ouvidoria do TCU – SISOUVE,
443 contendo duas vias do Contrato de Licenciamento de Solução de Tecnologia da Informação, que será
444 encaminhado à Presidência para assinatura, acompanhado de uma mídia com o código de sistema
445 de Ouvidoria do TCU e os arquivos de orientação de instalação, orientação e descrição. O
446 Conselheiro Cezar Colares informou que irá providenciar a assinatura do Contrato, com urgência.

447 **DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS. PALAVRA DOS CONSELHEIROS e MEMBRO DO**
448 **MINISTÉRIO PÚBLICO. ENCERRADA** a presente Sessão, às doze horas e doze minutos da qual
449 foi lavrada a presente Ata.

450 Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em vinte e seis de maio de
451 dois mil e quinze.

Visto:

Robson Figueiredo do Carmo
Secretário Geral

Conselheiro Presidente **Cezar Colares**
Presidente da Sessão

Conselheiro Vice Presidente **Sérgio Leão**
Presidente da Sessão